**AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC006130/2017**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO NÙMERO: OC006130/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM/OS MCTIC E A EMPRESA XXX, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES - AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC006130/2017.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM/OS-MCTIC**, instituição de direito privado sem fins lucrativo, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC, sediada à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM CEP: 69.553-225, inscrita no CNPJ nº: 03.119.820/0001-95, neste ato representado por sua Diretora Administrativa no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, (Representante Legal), (Qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF), denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa: (**XXX)**, sediada à: (**XXX)**, inscrita no CNPJ nº: **(XXX**)**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (Representante Legal), (Qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF), celebram entre si o presente “CONTRATO” examinado pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o processo de Seleção de Fornecedor, regularmente publicado e divulgado, por intermédio de seu Edital, na modalidade de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA – IDSM/OS MCTIC Nº OCXXXXXX/2017**, observando o disposto em seus: Regulamento Interno de Compras, Regimento Interno, Estatuto e demais legislações aplicáveis, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**
	1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DO CALENDÁRIO 2018**, conforme relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para uso nas atividades desenvolvidas pelo **CONTRATANTE,** por período de sua confecção, de conformidade com as Ordens de Compras a serem expedidas pelo **CONTRATANTE**.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO:**
	1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações previamente acertados entres as partes. O CONTRATANTE irá retirar o pedido nas dependências do CONTRATADO, indicando qual transportadora fará a coleta, podendo ser a retirada fracionada responsabilizando-se o CONTRATANTE pelo diferencial de alíquota de ICMS para os destinos escolhidos.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
	1. Preço e as condições de pagamento são os constantes da proposta comercial do proponente durante o processo de Avaliação Competitiva OC006130/2017, que é parte integrante deste contrato.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**
	1. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE,** em favor da **CONTRATADA,** pelo fornecimento dos **SERVIÇOS GRÁFICOS**, será o valor contratado.
	2. Deverá ser emitida **NOTA FISCAL,** em conformidade com as solicitações.
		1. A **NOTA FISCAL** deverá ser encaminhada dentro do prazo máximo de 48 horas da **DATA DE EMISSÃO** da mesma, seguindo os seguintes trâmites:
			1. **NOTA FISCAL** (DANFE + Ordem de Compra), deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mamiraua.org.br ou presencialmente no Prédio da Administração no Setor de Aquisições e Contratos, localizado à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM CEP: 69.553-225; e
			2. **XML** da **NOTA FISCAL**, deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.
		2. O **CONTRATANTE,** ao receber a **NOTA FISCAL,** terá 3 (Três) dias úteis para realizar a conferência e dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura surgirem, antes de aprovar o pagamento. As aprovações dos pagamentos ocorrerão, após, sanada todas as possíveis dúvidas.
		3. Ao **CONTRATADO,** que não respeitar os encaminhamentos da **NOTA FISCAL** ao **CONTRATANTE**, conforme **item 4**, serão aplicadas nas ocorrências e nas reincidências do descumprimento, de forma sucessiva e gradativa, as seguintes punições administrativas:
			1. Advertência escrita pela falta de cumprimento do contrato;
			2. Suspensão das Ordem de Compra e dos pagamentos até a regularização das pendências, estando o **CONTRATANTE** liberado para comprar os materiais de quaisquer outros fornecedores neste período e
			3. Rescisão justificada do contrato pelo descumprimento de obrigação contratual e registro do fornecedor como inadimplente contratual, podendo o **CONTRATANTE** chamar o segundo colocado no certame ou na recusa deste, os demais selecionados na ordem de classificação, para assumir o fornecimento dos materiais com o ajuste contratual respectivo.
5. **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:**
	1. A fiscalização ocorrerá pelo próprio **CONTRATANTE**, que conferirá os serviços solicitados no ato da entrega e quaisquer irregularidades será informado à **CONTRATADA**.
	2. O Setor de Aquisição e Contrato registrará e notificará a **CONTRATADA**, para que esta tome as devidas providências, sob pena de se caracterizar o descumprimento parcial do processo.
	3. Entende-se por irregularidade:
		1. Não entregar qualquer serviço solicitado;
		2. Entregar o serviço solicitado fora do padrão previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**; e
		3. Atraso na entrega dos serviços.
6. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÕES:**
	1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, se a **CONTRATADA** não obedecer aos requisitos básicos necessários de conservação, qualidade, prazo de entrega dos serviços fornecidos.
	2. A rescisão poderá ocorrer, imediatamente, após, a constatação dos fatos supracitados.
	3. Poderá ser caracterizada ainda a rescisão justificada, conforme ocorrer o descumprimento do contrato pelo **CONTRATADO**, sendo uma das hipóteses a indicada no item 4.2.
	4. As partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que avisado com 30 (trinta)
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**
	1. **Poderão** ser aplicadas sanções a **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
	2. O **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:
		1. **I – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a** média do valor pago à **CONTRATADA** por 15 (quinze) dias de fornecimento dos serviços, após o qual será considerada inexecução contratual.
		2. **II – Multa de 8% (oito por cento)** sobre a média do valor pago à **CONTRATADA** em quatro meses, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano.
		3. **III – Multa de 10% (dez por cento)** sobre a média do valor pago à **CONTRATADA** em quatro meses, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.
8. **CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS:**
	1. A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ela contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OCxxxxxx/2017**.
9. **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**
	1. O presente contrato terá vigência pelo tempo necessário de produção e entrega dos livros conforme especificações de Edital e seus Anexos.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**
	1. Fica estabelecido que as partes elegem o Foro da Comarca de Tefé-AM, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas.

Tefé (AM), **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Responsável Legal)**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Responsável Legal)**

**CONTRATADA**

**Testemunhas**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome:** **Nome:**

**CPF:** **CPF:**